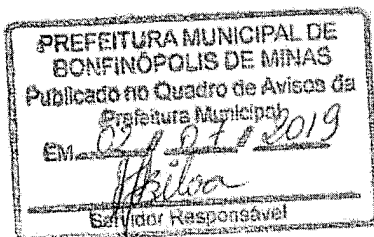


PORTARIA Nº 073, de 02 de Julho de 2019.



**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 88, inciso V, artigo 109, inciso 'C' da Lei Orgânica Municipal e art., 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações a serem realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as licitações na modalidade Pregão que serão processadas por Pregoeiro e Equipe de apoio a ser Designados em ato específico.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

a) NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA, Coordenadora de Licitações e Contratos, CPF/MF nº 090.783.066-88, Presidente.

b) LUCILENE LUIZ SILVA ARRUDA, portadora do CPF/MF sob o nº. 001.823.826-214, Membro.

c) RENILDA PEREIRA PEIXOTO, portadora do CPF/MF sob o nº. 073.946.656-90, Membro.

d) CÉLIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº. 045.631.776-79, Suplente.

§ 1º Substituirá a Presidente em suas faltas e impedimentos, o membro relacionado na alínea "b".

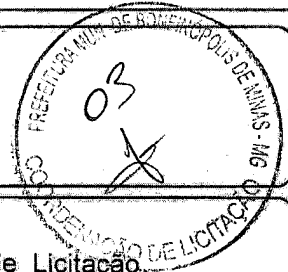
§ 2º A Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á com a presença de 03 (três) membros.

Pi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



§ 3º O suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação somente atuara na falta de um membro titular, sendo que deverá ser previamente convocado.

§ 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pela servidora LUCILENE LUIZ SILVA ARRUDA e na falta deste por outro membro designado pela Presidente da Comissão.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de julho de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

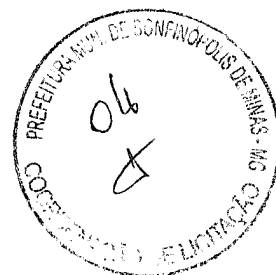
BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.

A Exma. Senhora Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Aquisição de teste do corona vírus.

Tendo em vista a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

Tendo em vista que o município de Bonfinópolis de Minas não possui infraestrutura avançada hospitalar, e sendo necessário de primeiro momento realizar testes nos pacientes que apresentarem sintomas do Corona Vírus, sendo necessário a aquisição de testes.

Foi realizada cotação do material a ser adquirido, sendo que poucas empresas manifestaram o interesse retornando com os orçamentos feitos, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PRODUTO/ MARCA	VALOR UNIT.
GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM. E SUP.	14.800.997/0001- 79	MED TESTE CORONA VÍRUS (COVID 19) COM 25 TESTE	R\$3.850,00
DENTAL BRASIL	20.497.794/0001- 21	TESTE IGM/IGG COVID-19 COM 25 UM DFL	R\$5.000,00
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS	32.384.285/0001- 06	NUTRIEX TESTE	R\$4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



LTDA		RÁPIDO COVID-19 CX COM 20 UN.	
------	--	--	--

Ao avaliar os orçamentos encaminhados pelas empresas acima citadas, foi solicitado ao setor de Vigilância Epidemiológica para realizar pesquisa sobre os testes ofertados, para verificar se estão registrados junto a Anvisa, sendo que todos os ofertados possuem registro.

Ao avaliar os valores ofertados, foi verificado que a empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, ofertou menor valor. Foi solicitado a empresa que encaminhasse a documentação para avaliação de regularidade, sendo constatado a sua regularidade para firmar contrato.

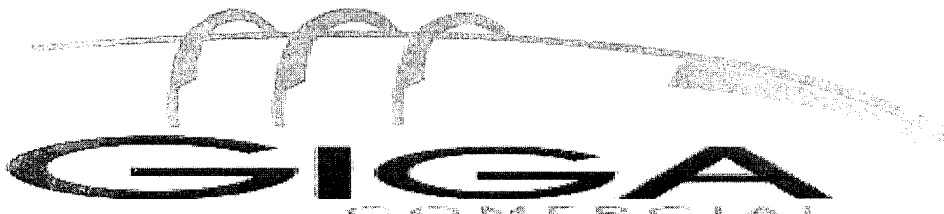
Solicito a Comissão de Licitação que seja adquirido o montante de 03 (três) testes.

Certo de que meu pedido será atendido e serão tomadas todas as medidas cabíveis para a aquisição do material solicitado, agradeço desde já.

Atenciosamente

José dos Reis Domingos Silva
Secretário Mun. de Saúde Bonfinópolis - MG
Port. 010/2017

JOSÉ DOS REIS DOMINGOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ALAMEDA ANTONIO ALVES NETO QD63 JARDIM MARIA INES
 CNPJ: 14.800.997/0001-79 IE: 10.520.897-3

APARECIDA DE GOIANIA

Contato:

Fone: (062)3248-1606

Fax: () -

COTAÇÃO

E-mail

OK

PREF. MUNIC. DE BONFINOPOLIS DE MINAS
 BONFINOPOLIS DE MINAS - MG
 DEP.COMPRAS
 Modalidade COTAÇÃO
 Data: 11/05/2020

Fone:

Numero: 2091

Pagina: 1

Hora:

Folha 1

It.	Qtd.	Und.	Cód.	Descrição	Marca	Pç. à Vista	Pç. Total
1	1	KIT		MED TEST CORONA VIRUS (COVID 19) C/ 25 TESTE	MED TESTE	3.850,0000	R\$ 3.850,00

Total Geral à Vista: 3.850,00

Validade da Proposta: 2 dias
 Condições de Pagamento: À VISTA ANTECIPADO
 Prazo de Entrega:

Observações:

APARECIDA DE GOIANIA, 11 de maio de 2020

GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIM. E SUP.

FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM

Nome Comercial e Referência

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou – 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco – CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

80560310056

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)
Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM)
Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM

3822.00.90

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.343.029/0001-90 **Autorização** 8.05.603-1

Produto MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)

Apresentação/Modelo

- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 50 UNID
- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID
- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 01 UNID
- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID com lanceta de segurança
- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 20 UNID
- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 100 UNID
- MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 10 UNID

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico CORONAVÍRUS

Registro 80560310056

Processo 25351.189196/2020-75

Fabricante Legal

- FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro 19/03/2025

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



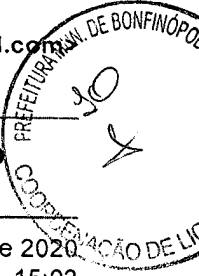
Resultado da Consulta

Produto	Registro	Situação
Empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90		
<input type="checkbox"/> MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)	80560310056	Publicado deferimento

[Voltar](#)



Compras Bonfinópolis <comprasbonfinopolis@gmail.com>



Estou cotando teste rápido Covid19 e outros itens para o enfrentamento

5 mensagens

Tatiana Dantas - Conceito Distribuidora
<TELEVENDAS2@conceitodistribuidora.com.br>
Para: televentas2@conceitodistribuidora.com.br

7 de maio de 2020
15:02

Boa tarde a todos!

Informo que estou cotando teste rápido para o Covid19 e vários itens para o enfrentamento à pandemia.

Estou à disposição para recebimento de cotações.

Obrigada e ótimo trabalho!

Att.

Tatiana Dantas
Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda
Telefones : (31) 3568-8888 / 3568-7777 / 98717-2432 / 99303-6788 (WhatsApp)
Skype: live:..cid.6d4aae59619d9e58
televentas2@conceitodistribuidora.com.br
<http://conceitodistribuidora.com.br/>

Compras Bonfinópolis <comprasbonfinopolis@gmail.com>

8 de maio de 2020 07:15

Para: Tatiana Dantas - Conceito Distribuidora <TELEVENDAS2@conceitodistribuidora.com.br>

Bom dia,
Qual o teste que vcs tem e o valor?

Att,
Município de Bonfinópolis de Minas - MG (Prefeitura Municipal)
CNPJ:18.125.138/0001-82
Tel: (38) 3675-1121 - Setor de Compras - Ramal 201
Nilvésia: (38) 9.9951.2680
Edimar: (38) 9.9988-3137
Horário de atendimento:
07:00 às 13:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tatiana Dantas - Conceito Distribuidora
<TELEVENDAS2@conceitodistribuidora.com.br>
Para: Compras Bonfinópolis <comprasbonfinopolis@gmail.com>

8 de maio de 2020
09:05

Bom dia!

É um teste da Nutriex (segue descrição em anexo). A caixa com 20 testes sai por R\$ 4.900,00.

Obrigada!

Att.

Tatiana Dantas

Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda
Telefones : (31) 3568-8888 / 3568-7777 / 98717-2432 / 99303-6788 (WhatsApp)
Skype: live:cid.6d4aae59619d9e58
televentas2@conceitodistribuidora.com.br
http://conceitodistribuidora.com.br/



De: "Compras Bonfinópolis" <comprasbonfinopolis@gmail.com>

Enviada: 2020/05/08 07:16:58

Para: TELEVENDAS2@conceitodistribuidora.com.br

Assunto: Re: Estou cotando teste rápido Covid19 e outros itens para o enfrentamento

Bom dia,

Qual o teste que vcs tem e o valor?

Att,

Município de Bonfinópolis de Minas - MG (Prefeitura Municipal)

CNPJ:18.125.138/0001-82

Tel: (38) 3675-1121 - Setor de Compras - Ramal 201

Nilvésia: (38) 9.9951.2680


Edimar: (38) 9.9988-3137

Horário de atendimento:

07:00 às 13:00

Em qui., 7 de mai. de 2020 às 15:02, Tatiana Dantas - Conceito Distribuidora <TELEVENDAS2@conceitodistribuidora.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TESTE_COVID19.pdf**
562K

Tatiana Dantas - Conceito Distribuidora
<TELEVENDAS2@conceitodistribuidora.com.br>
Para: comprasbonfinopolis@gmail.com

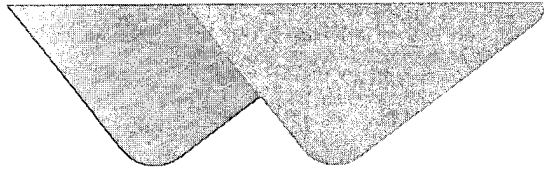
8 de maio de 2020
09:21

Bom dia!!

Esqueci de informar que o pagamento tem que ser antecipado.

Att.

Tatiana Dantas



NUTRIEX

OK

Teste Rápido Covid-19



Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)

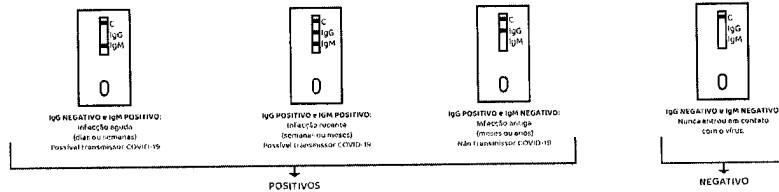
Aprovado para uso emergencial

Contém: 20 dispositivos

Não descarte este folheto. Instruções contidas no verso.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

O Teste Rápido COVID-19 15 minutos Nutriex faz a detecção de anticorpos (IgG/IgM) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma. A produção desses anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento do vírus pelo sistema imunológico. Essa variação na produção de anticorpos pode ocorrer entre 7 a 14 dias dependendo do indivíduo. A recomendação para a realização do teste é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da suspeita da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão. Quando o teste é realizado 10 dias após a infecção a probabilidade de detecção é de 95,7%.



O resultado do teste é apenas para referência clínica e não deve ser considerado como única referência para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais (principalmente exames de etiológicos), resposta ao tratamento e informações epidemiológicas.

Maiores Informações:

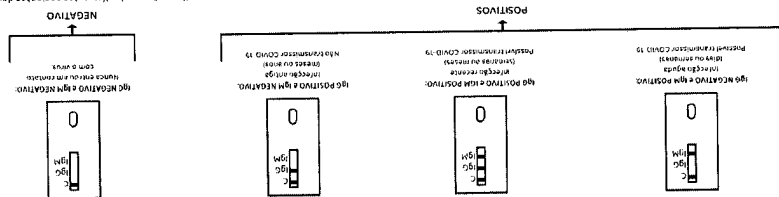


www.nutriex.com.br

*O resultado depende da amostra coletada, podendo ser lido com eficiência entre 10 e 20 minutos.

imagens meramente ilustrativas

O resultado do teste é apenas para referência clínica e não deve ser considerado como única referência para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais (principalmente exames de etiológicos), resposta ao tratamento e informações epidemiológicas.



O teste Rápido COVID-19 15 minutos Nutriex faz a detecção de anticorpos (IgG/IgM) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma. A produção desses anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento do vírus pelo sistema imunológico. Essa variação na produção de anticorpos pode ocorrer entre 7 a 14 dias dependendo do indivíduo. A recomendação para a realização do teste é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da suspeita da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão. Quando o teste é realizado 10 dias após a infecção a probabilidade de detecção é de 95,7%.



FINALIDADE

O COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um Imunoensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) deve ser confirmada com métodos de alta especificidade e achados clínicos.

INTRODUÇÃO

COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus que se disseminou amplamente entre humanos, outros mamíferos e aves e que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sete espécies de coronavírus são conhecidas por causarem doenças humanas: Quatro vírus - 229E, OC43, NL63 e HKU1 - são prevalentes e tipicamente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. As outras três espécies - o coronavírus da síndrome respiratória aguda severa (SARS-CoV), o coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e o novo Coronavírus - 2019 (COVID-19) - são de origem zoonótica e têm sido ligados a doenças por vezes fatais.

PRINCÍPIO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e no região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após a ação do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra e cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

CADA KIT CONTÉM:

- 1 Dispositivo de teste (bolha de alumínio selada) + 1 Conta-gotas + 1 Lânceta + 1 Compressa de álcool + 1 Solução Tampão + 1 Folheto de Instrução de Uso.

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

Recipiente de coleta da amostra | Centrífuga (opções para soro e plasma) | Micropipeta | Cronômetro

ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado a temperatura ambiente ou refrigerado (4-20°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa na bolsa selada. O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa selada até a sua utilização. NÃO CONGELAR. Não utilize após a data de validade.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- 1 Apenas para uso profissional de diagnóstico in vitro. Não utilizar após a data de validade.
- 2 Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
- 3 Não utilize se a bolsa pouch estiver danificada ou partida.
- 4 O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
- 5 Manusear todos as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
- 6 Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
- 7 A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
- 8 Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
- 9 Após a abertura da embalagem selada o produto deve ser imediatamente utilizado.

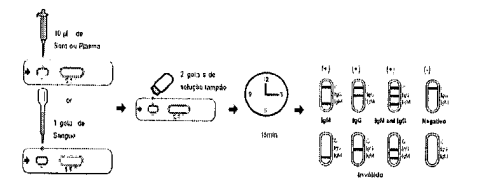
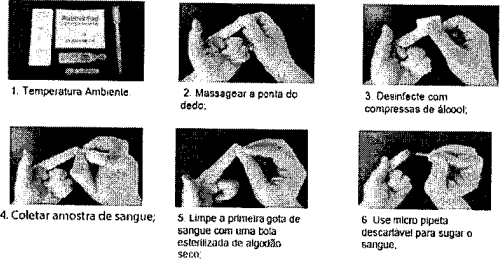
COLETA DE AMOSTRAS

- 1) Sangue total, plasma ou soro humano.
- 2) O kit de teste COVID-19 IgG/IgM pode ser realizado usando sangue total, soro ou plasma humano.
- 3) Separar o soro ou plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Usar apenas amostras claras, não hemolizadas.
- 4) Os testes devem ser realizados imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8°C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste tiver de ser realizado no prazo de 2 dias após a coleta. Não congelar as amostras do sangue total. O sangue total coletado por picada de dedo deve ser testado imediatamente.
- 5) Levar as amostras à temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas completamente e misturadas bem antes de serem testadas. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.
- 6) Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas locais, regulamentos que abrangem o transporte de agentes etiológicos.

PROCEDIMENTO DE TESTE

- 1) Antes de iniciar deite o dispositivo de teste, Amostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-20°C).
- 2) Retire o dispositivo de teste da bolsa de alumínio selada e utilize-o o mais rápido possível. Os melhores resultados serão obtidos se o ensaio for realizado dentro de uma hora.
- 3) Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada. Para Amostras de Soro ou Plasma: transfira a amostra de soroplasmática (10µl para kits) (porção de amostra) do dispositivo usando uma pipeta. Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50µl) do tampão (não gotas) de amostra(s). Evite bolhas de ar. Para amostras de sangue total, com o conta-gotas fornecido transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) porção de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) do tampão (não gotas) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.
- 4) Aguarde que as linhas coloridas apareçam. O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO
Uso correto, prático e rápido



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo. IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo. IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo. IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto a linha IgG como a IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:

A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostra(s) em técnicas de procedimento incorretas: são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Revê o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) e o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostra e a técnica de procedimento correta. Os padrões de controle são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obtive desempenho adequado.

LIMITAÇÕES

1. Use amostras recém coletadas sempre que possível. As amostras congeladas e descongeladas (especialmente repetidamente) contém partículas que podem bloquear a membrana, isto retarda o fluxo de reagentes e pode levar a uma cor de fundo elevada, tornando difícil a interpretação dos resultados.
2. Um ótimo desempenho do ensaio requer uma adesão estrita ao procedimento de ensaio descrito neste Folheto de Instruções. Desvios podem levar a resultados incertos.
3. Um resultado negativo para um sujeito individual indica ausência de anticorpos anti-COVID-19 detectáveis. No entanto, um resultado negativo no teste não exclui a possibilidade de exposição ou infecção com COVID-19.
4. Pode ocorrer um resultado negativo se a quantidade de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou se os anticorpos detectados não estiverem presentes durante a fase de reação em que a amostra é coletada.
5. Algumas amostras que contém uma quantidade muito elevada de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.
6. Como em todos os testes de diagnóstico, um diagnóstico clínico definitivo não deve ser baseado no resultado de um único teste, mas só deve ser feito pelo médico depois de todos os achados clínicos e laboratoriais terem sido avaliados.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

- 1) O resultado depende da amostra coletada, podendo ser lido com eficiência entre 10 e 20 minutos.
 - 2) Desempenho clínico para o teste de IgM: As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM EIA kit. Sensibilidade Relativa: 95,7%, Especificidade Relativa: 91,7%. Acordo Global: 96,8%.
 - 3) Desempenho clínico para o teste IgG: As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM EIA kit. Sensibilidade Relativa: 91,8%, Especificidade Relativa: 95,4%. Acordo Global: 95,0%. Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro".
- PEREGRINHAS | Mess S.K. Leibowitz JI. Coronavírus patogênicos. Adv Virus Res 2011; 85: 164-2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013: 825-58. 3. Su S, Wang G, Shi H, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502. 4. Chu J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic sarin viruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.

SÍMBOLOS

	Representante autorizado		Armazenar entre 4-30°C		Para uso exclusivo em diagnóstico in vitro
	Não reutilizar		Número do lote		Não usar se embalagem estiver danificada
	Consultar instruções de uso		Validade		

Produzido por: Hangzhou Sinclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E), 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China 310118.
 Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmacêuticos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Araguânia, Aparecida De Goiânia - Go - CEP: 74.981-070, Responsável Técnico: Fernando Pereira de Souza/ CPF: 50441 SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br
 Registro ANVISA nº: 80451900216.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Resultado da Consulta

Produto **Registro** **Situação**

Empresa: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA - CNPJ: 06.172.459/0001-59

<input type="checkbox"/>	Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex	80451960214	Publicado deferimento
--------------------------	--	-------------	--------------------------

[Voltar](#)

Dental Brasil Comércio de Materiais Odontológicos Eireli ME

Qs 09 Rua 120 lote 18 loja 02 – Areal – Águas Claras – Brasília – DF

CEP: 71.977-180

CNPJ: 20.497.794/0001-21 – IE: 0768653700109

E-mail: dentalbrasil.df@gmail.com

Fone: (61) 3011-2020



Proposta

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Endereço: Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, centro – Bonfinópolis de Minas – MG

CEP: 38.650-000

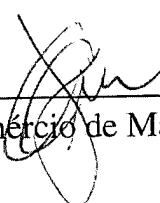
CNPJ: 18.125.138/0001-82

E-mail: comprasbonfinopolis@gmail.com

Fone: (38) 3675-1121

Quantidade	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TESTE IGM/IGG COVID-19 C/25 UN DFL	5.000,00	5.000,00
			Total R\$ 5.000,00

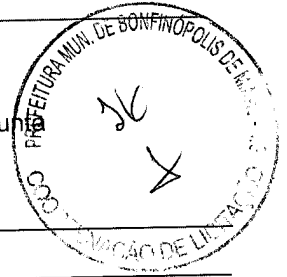
Validade da proposta 30 dias.


Dental Brasil Comércio de Materiais Odontológicos Eireli
CF/DF
07.686.537/001-09
Dental Brasil Comércio de
Materiais Odontológicos LTDA-ME
Quilômetro 210A Casa 04
Areal - Águas Claras
Brasília-DF
CNPJ: 20.497.794/0001-21

Brasília, 14 de maio de 2020.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


 NOME EMPRESARIAL GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20302628-7	14.800.997/0001-79	09/12/2011	01/01/2012

 ENDEREÇO ALAMEDA Antônio Alves Neto

 NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 063;LOTE 0003; BAIRRO Jardim Maria Inês

 MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR
 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS, INCLUSIVE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIENTÍFICOS E HOSPITALARES
 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRO ELETRÔNICOS E ELETRO - DOMESTICO, DE USO PESSOAL DOMÉSTICO E HOSPITALAR INCLUSIVE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

 CAPITAL R\$ 60.000,00
SESSENTA MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 60.000,00
SESSENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado
SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
WILLIAM DE LIMA 287.926.101-53	42.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
CARLOS THAINAN SILVA SOUZA 073.727.354-24	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
WILLIAM DE LIMA	287.926.101-53	XXXXXXXXXXXXXX
CARLOS THAINAN SILVA SOUZA	073.727.354-24	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>25/07/2018</u>	NÚMERO <u>2018066240</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

continuação



NOME EMPRESARIAL GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20302628-7	14.800.997/0001-79

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2020.02.06 13:21:45 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO



Protocolo: 209990591

Chave de segurança: zSBaH

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
DIOGO MENDES DOS SANTOS, 01092682104
Goiânia, 6 de Fevereiro de 2020

CONCEITO Assessoria Contábil
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569
E-mail: contascont@yahoo.com.br



4ª - Alteração Contratual
Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos
Ltda.

CNPJ/MF=14.800.997/0001-79 (09/12/2011);
NIRE (JUCEG)= 5220302628-7 (09/12/2011);
CCE - GO. = 10.520.897-3 (29/12/2011);
INSC. MUNICIPAL= 467.430.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios: **Carlos Thainan Silva Souza**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de João Pessoa - PB, nascido em 10/12/1990, filho de: Carlos Antonio de Souza e de Maria das Graças Silva Souza, residente na: Rua Dourados s/n QD. 134, LT. 12, C.E.P. 74.915-290 - Setor dos Afonso Aparecida de Goiânia - GO, portador da CNH 04573754008 - DETRAN - PB. (06/04/2010), inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) 073.727.354-24 e **William de Lima**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à rua Tietê s/n, QD. 133, LT 06, CEP: 74.905-710, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO, natural de Luziânia - GO, nascido em 21/01/1964, filho de: Osvaldo de Lima e de Vitalina da Luz, portador do documento de Identidade (CNH) 01189697960 - DETRAN-GO (18/10/2010), inscrita no CPF sob o nº 287.926.101-53, únicos sócios componentes do quadro societário da empresa: **Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos Ltda.** com sede na: **Rua Paraná s/n, QD. 77, LT. 6, Salas 01 e 02, CEP 74.905-610, Vila Brasília, APARECIDA DE GOIANIA - GO,** com contrato social arquivado na JUCEG sob nº 5220.302.628-7, em 09/12/2011, cadastrada no CNPJ **14.800.997/0001-79 (09/12/2011),** resolvem de comum acordo alterar mais uma vez contrato social de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

Da Alteração

1ª) **Da Sede Social.** A sede social passa a ser: **Alameda Antônio Alves Neto, s/n, Quadra 063, Lote 0003, Jardim Maria Inês, CEP 74.914-050, Aparecida de Goiânia - GO.**

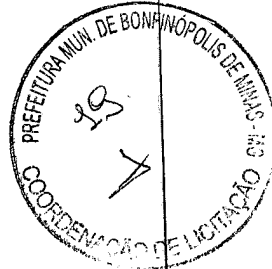
2ª) **Da cessão de Cotas:** O sócio: **Carlos Thainan Silva Souza**, acima qualificado possuidor legal e legítimo de 30.000 (tinta mil cotas) de valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:47 SOB Nº 20180666240.
PROTOCOLO: 180666240 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802962225. NIRE: 52203026287.
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E
SUPRIMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/07/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONCEITO Assessoria Contábil
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569
E-mail: contascont@yahoo.com.br

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais cede e transfere 12.000 (doze mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo mesmo valor, seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que recebe em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento, dando ao sócio adquirente plena geral e irrevogável quitação.

§ único: por força da presente alteração o capital fica assim distribuído e representado entre os sócios:

Nomes	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Thainan Silva Souza	18.000	18.000,00
William de Lima	42.000	42.000,00
Total	60.000	60.000,00

3ª) Do Objeto Social;

Fica acrescentados aos existentes os objetos com os respectivos CNAEs:

- = Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cnae 4684-2/99;
- = Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (cnae 4789-0/05);
- = Comercio varejista de moveis (cnae 4754-7/01);
- = Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (cnae 4649-4/04

4ª) - Das Demais Clausulas: As demais cláusulas, condições, parágrafos e artigos do contrato social, que não foram por esta modificados, continuarão em pleno vigor.

Da Consolidação Contratual

I) - A sociedade gira sob o nome empresarial: **Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos Ltda.**

E o nome de fantasia é: **Giga Comercial**

II) - A Sociedade tem a sede na **Alameda Antônio Alves Neto, s/n, Quadra 063, Lote 0003, Jardim Maria Inês, CEP 74.914-050, Aparecida de Goiânia - GO.** Poderá estabelecer filial ou sucursal em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.



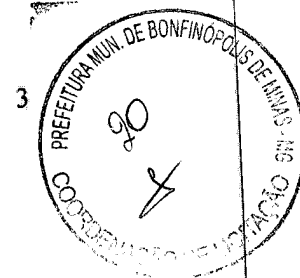
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:47 SOB Nº 20180666240.
PROTOCOLO: 180666240 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802962225. NIRE: 52203026287.
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E
SUPRIMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/07/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONCEITO Assessoria Contábil
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569
E-mail: contascont@yahoo.com.br



- III) - O Objetivo da sociedade é exploração do ramo de:
- = Comercio atacadista de instrumentos e materiais médico - cirúrgico, hospitalar, odontológicos e laboratoriais (cnae: 4645-1/01);
 - = Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (cnae 46.45-1/02);
 - = Comercio atacadista de produtos odontológicos (cnae 46.45-1/03);
 - = Comercio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria e material Escolar (cnae: 4647-8/01);
 - = Comercio atacadista de equipamentos de informática (cnae: 4651-6/01);
 - = Comercio Atacadista de produtos de Higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar (cnae: 4649-4/08);
 - = Comercio Atacadista de Máquinas, aparelho e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios, inclusive peças de reposição (cnae: 4664-8/00);
 - = Manutenção e reparos de equipamentos hospitalares e produtos não especificado anteriormente (cnae: 3319-8/00);
 - = Locação de equipamentos médicos científicos e hospitalares (cnae: 7729-2/03);
 - = Comercio atacadista de tecidos (cnae: 4641-9/01);
 - = Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral (cnae: 4639-7/01);
 - = Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (cnae 46.44-3/01);
 - = Comercio Atacadista de Moveis e Utensílios, Equipamentos elétricos, Eletro - eletrônicos e Eletro - domestico, de uso pessoal doméstico e hospitalar inclusive moveis para escritório (cnae 46.49-4/01);
 - = Comercio atacadista de equipamentos, produtos, maquinários e materiais de uso hospitalar (cnae 4669-9/99);
 - = Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cnae 4684-2/99);
 - = Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (cnae 4789-0/05);
 - = Comercio varejista de moveis (cnae 4754-7/01);
 - = Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (cnae 4649-4/04)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:47 SOB N° 20180666240.
PROTOCOLO: 180666240 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802962225. NIRE: 52203026287.
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E
SUPRIMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONCEITO Assessoria Contábil
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569
E-mail: contascont@yahoo.com.br



IV) - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, distribuído e representado entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Nº de Cotas	Valor em R\$
Carlos Thainan Silva Souza	18.000	18.000,00
William de Lima	42.000	42.000,00
Total	60.000	60.000,00

V) - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

VI) - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro (01) de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

VII) - A Administração da Sociedade Ficarà a cargo de ambos sócios acima qualificados, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, sendo que o uso da denominação social será exercido em conjunto ou separadamente, pelos administradores, vedado o seu emprego para fins estranhos à sociedade, tais como, abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

VIII) - Pelo exercício das funções administrativa, os sócios Administradores acima qualificados, terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró - labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

IX) - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido levantamento dos resultados Exercício e balanço patrimonial e econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

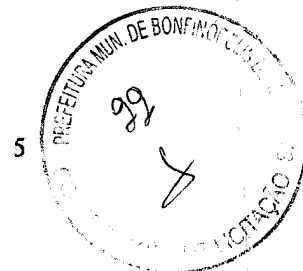


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:47 SOB Nº 20180666240.
PROTOCOLO: 180666240 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802962225. NIRE: 52203026287.
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E
SUPRIMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/07/2018

www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONCEITO Assessoria Contábil
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569
E-mail: contascont@yahoo.com.br

XI) -Todas e qualquer decisão mesmo importando em alteração contratual, serão tomadas por deliberação dos sócios em conjunto.

XII) - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, a apuração e pagamento de haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 à 1.032 do Código Civil Brasileiro.



XIII) - A Dissolução, a liquidação e partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil Brasileiro.


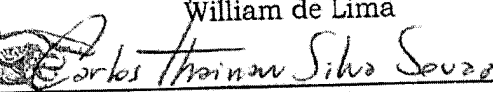
XIV) - Nas omissões ou dúvidas deste instrumento e das normas do Código Civil Brasileiro, sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedade simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de empresários, bem como a administração da sociedade.

E por se acharem justas e contratadas, os sócios assinam por si, obrigando-se como seus herdeiros a cumprir fielmente o presente instrumento.

Aparecida de Goiânia - GO, 16 de Julho de 2018.

William de Lima



Carlos Thainan Silva Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:47 SOB Nº 20180666240.
PROTOCOLO: 180666240 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802962225. NIRE: 52203026287.
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E
SUPRIMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/07/2018
www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTÔNIO BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Nova Brasília, Distrito de Nova Brasília, Município de Goiânia - GO
 Rua Rio Verde, Qd. 7, Lote 96, 7 e 08, Vila Rosa, Fone: (62) 3230-2626
 Selo nº 004918070610550462401 e
 00491807061055094007403
 Reconheço **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de
CARLOS QUATINILVA SILVA SOUZA
WILLIAM DE TEMA
 pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por quem
 (em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé.
 Nova Brasília, 18 de Julho de 2018, 14:51:58.
LEONARDO LINO DE SOUZA ESCRIVENTE

ANTÔNIO BRUNO QUINTILIANO
BRUNO QUINTILIANO
 Oficial Tabelião
 (62) 3230-2626
 Nova Brasília
 Aparecida de Goiânia
 GOIÁS

PREFEITURA MUN. DE BOGOTÁ
 23
 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:47 SOB Nº 20180666240.
 PROTOCOLO: 180666240 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802962225. NIRE: 52203026287.
 GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E
 SUPRIMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 25/07/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILLIAM DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / Órg. Emissor / UF
60120 MTE GO

CPF
287.926.101-53

DATA NASCIMENTO
21/01/1964

FILIAÇÃO
OSVALDO DE LIMA

VITALINA DA IJUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

VALIDADE
12/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1990

Nº REGISTRO
01189697960



OBSERVAÇÕES

A

DATA EMISSÃO
15/05/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

William de Lima

LOCAL
GOIANIA, GO

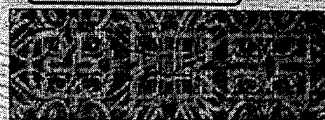
ASSINATURA DO EMISSOR

64456565686
GO108790525

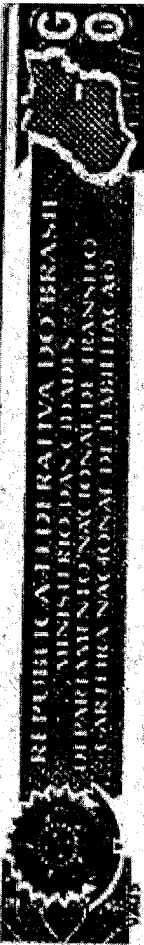
DETRAN GO (GOIÁS)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1121108955



PROIBIDO PLASTIFICAR
1121108955



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ELEIÇÕES
 COMISSÃO NACIONAL DE ABILITACÃO

Nome: CARLOS THAINAN SILVA SOUZA

DOC: 100070506 / Org. EMISSOR / UF
 3291577 SSP PE

CPF: 073.727.354-24 DATA NASCIMENTO: 10/12/1990

FILIAÇÃO: CARLOS ANTONIO SOUZA
 MARIA DAS GRACAS SILVA SOUZA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CRT: [] UAB: [] B: []

VALIDADE: 08/11/2023 1ª HABILITACAO: 16/02/2009



IF: 04573754008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1735369772

Observações: ENR

Assinatura: Carlos Thainan Silva Souza

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 12/11/2018

Assinatura: Carlos Thainan Silva Souza
 Assinatura do Emissor

36045413420
 GOI132855445

GOIAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1735369772





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24301720

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

GIGA COMERCIAL DE PRODS. HOSP, ALIMENTICIOS E SUPR

CNPJ

14.800.997/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.854.168

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 ABRIL DE 2020

HORA: 9:25:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.800.997/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA COMERCIAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AL ANTONIO ALVES NETO		NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA063 LOTE 0003	
CEP 74.914-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA INES	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WLLIAMLIMA.VENDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3248-1606/ (62) 3596-1405		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 10:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS
LTDA**
CNPJ: 14.800.997/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:30 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **A4A7.F85D.F41B.D3A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.997/0001-79

Razão Social: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP ALIM E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: AL ANTONIO ALVES NETO SN Q 63 L 03 / JARDIM MARIA INES /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74914-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

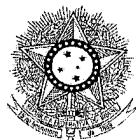
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704184234512673

Informação obtida em 25/03/2020 17:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.800.997/0001-79

Certidão n°: 7615064/2020

Expedição: 02/04/2020, às 10:43:03

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.800.997/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

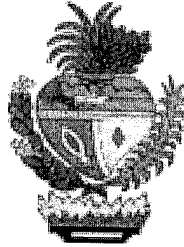
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **109358204813**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ : 14800997000179

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109358204813**

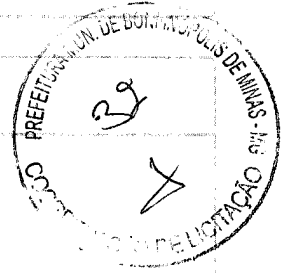
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de abril de 2020, às 09:27:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de abril de 2020



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ

14.800.997/0001-79

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ABIA ESTER FERNANDES GONCALVES

Responsável Legal

WILLIAM DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.12.554-1 (K67YW2023M32)

Data do Cadastro

24/08/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.369329/2015-25

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

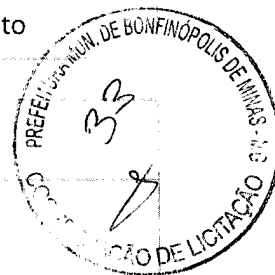
- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ

14.800.997/0001-79

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ABIA ESTER FERNANDES GONCALVES

Responsável Legal

WILLIAM DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.19.300-0

Data do Cadastro

23/09/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.474842/2019-63

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

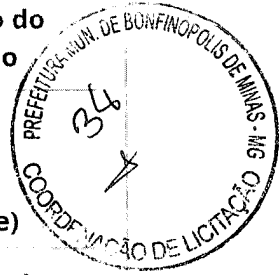
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			





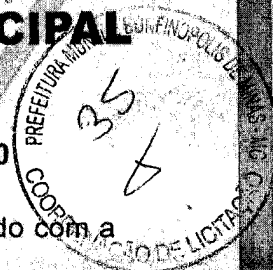
Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO 2019080852
VALIDADE: 31 / 12 / 2020

CADASTRO (CCP): 467430



A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E

com sede à **ALAMEDA ANTONIO ALVES NETO, Nr. S/N, Qd. 063, Lt. 0003, Compl.,**
Setor/Bairro: JARDIM MARIA INES, CEP.: 74914050
Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,**
CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

ÁBIA ESTER DE SOUZA FERNANDES - CRF/GO Nº: 10208

FOI AUTORIZADO PARA AS ATIVIDADES: ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR
PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTES, MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98 SVS/MS.

CNPJ / Nº CPF **14.800.997/0001-79**

E tendo em vista representante **WILLIAM DE LIMA,**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2020**

Aparecida: **30 de Setembro de 2019**

Danilo Teixeira Borges
Administrativo
Mat. 33252
D.VISA - Aparecida de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Vera Lúcia Tobias Louzada
Diretora de Vigilância Sanitária
S.M.S. - Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020, às 09 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo cujo Objeto: Contratação da empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, para o fornecimento de teste rápido do Corona Vírus, Covid 19. Iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação da Secretária de Saúde, concluímos que a contratação da empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.997/0001-79, está habilitada. Assim o processo possui fundamentação legal. Assim, arrimados no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 3º do Decreto Municipal 965 de 17 de março de 2020, opinamos pela contratação por Dispensa de Licitação nos termos em anexo. Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo. Valor da Contratação: **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada.

Nádylla Aparecida Silva e Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Lucilene Luiz Silva Arruda
Secretária da CPL

Célia Aparecida Caetano da Silva
Membro da CPL



Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.

Solicitante: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Tesouraria

Assessor Jurídico

Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de teste para corona vírus.

Tendo em vista a solicitação feita pelo Senhor Secretário de Saúde José dos Reis Domingos Silva, para realizar contrato por dispensa de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, visando garantir melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, comunico que a referida solicitação poderá ser atendida através de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso XXVI e o parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20, tendo em vista a contratação da empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, para entregar o objeto solicitado e com valor menor do que praticado no mercado.

Diante disto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao setor contábil para indicação de recursos de ordem orçamentárias para fazer face à despesa;
2. À Tesouraria para informar a disponibilidade de recursos para cobrir as despesas com a contratação;
3. Ao Assessor Jurídico para elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
4. Ao Senhor Prefeito Municipal para a ratificação do processo de dispensa.

Cordialmente


NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.

OBJETO: Contratação da Empresa GIGA – COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA para o fornecimento de Teste Rápido para Detecção de Covid 19.

De: Contadora.

Para: Comissão Permanente de Licitação

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Nádylla Aparecida Silva e Souza

Informo que as despesas referentes à **Contratação da Empresa GIGA – COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA para o fornecimento de Teste Rápido para Detecção de Covid 19**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente e dotações equivalentes dos Orçamentos seguintes:

Classificação Orçamentária		Ficha Orçamentária
02.05.01.10.122.1003.2246	3.3.90.30.00	Ficha 664

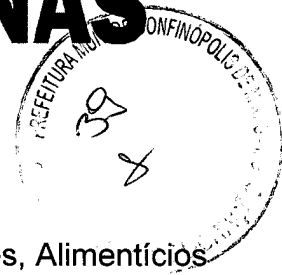
ADRIANA SILVA CARDOSO

CRC: MG 114.652/O-5

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, para o fornecimento de teste do Corona Vírus.

De: Contadora.

Para: Comissão Permanente de Licitação

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Nádylla Aparecida Silva e Souza

Informo que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor de **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para a contratação da Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, para o fornecimento de teste do Corona Vírus, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria: 121/2019

GUILHERME FRANKLIN DE CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DE ANÁLISE

Submete-se a apreciação desta consultoria jurídica a análise sobre as possibilidades de a Prefeitura solicitante dispensar licitação em compras necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

Cumpra esclarecer que a análise deste parecer se restringe à verificação dos requisitos formais necessários à deliberação sobre o mencionado questionamento. Destaca-se, portanto, que o exame será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos divergentes deste cenário.

LEGISLAÇÃO ANALISADA:

Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Medida Provisória 926, de 10 de março de 2020.
Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

PARECER

A princípio, cumpre frisar que toda contratação realizada pela Administração Pública deve ser precedida de procedimento licitatório, isentando-se apenas os casos legalmente previstos de inexigibilidade e dispensa.

Pois bem. A licitação constitui-se em procedimento administrativo vinculado por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa dentre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo precípuo da concretização do interesse público. Assim, com vistas a atender este interesse, as partes presentes se vinculam ao procedimento conforme o que estiver disposto na legislação e no Edital.

Com obviedade, todo o procedimento licitatório deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável,

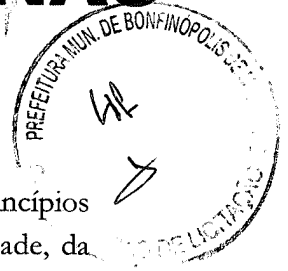
**Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP:
38.650-000**



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



devendo a decisão ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que, em virtude da pandemia ocasionada pela contaminação do COVID-19, o país e o mundo presenciaram um cenário atípico, no qual formou-se um estado de calamidade pública. Assim, para minimizar os impactos daí decorrentes, as contratações do Poder Público precisam ser cada vez mais céleres e práticas.

Para tanto, uma das atitudes adotadas pelo Estado é desburocratizar os atos administrativos por intermédio das dispensas dos procedimentos licitatórios, conforme predispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Regulamentando o comando transcrito alhures, com fins em enfrentar a situação calamitosa, o Governo Federal projetou e sancionou a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, legalizando a dispensa de licitação para as aquisições de bens e insumos e contratação de serviços na área da saúde, o que mais tarde foi ampliado com a edição de algumas Medidas Provisórias.

Dentre as expansões trazidas pelas Medidas do Executivo, a MP nº 926 abarcou a **contratação direta de qualquer necessidade urgente** que a Administração Pública demande, inclusive, a contratação direta de serviços de engenharia.

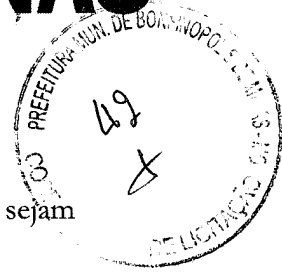
Por óbvio, a utilização da dispensa de licitação por conta da calamidade pública deve ter como motivação, exclusivamente, a pandemia. De toda sorte, objetivando conferir certa segurança ao erário público, a Lei Federal 13.979/2020 inseriu em seu artigo 4º-B um rol



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



taxativo de requisitos que devem ser observados para que os procedimentos licitatórios sejam dispensados, sendo estes:

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Na mesma intenção, em prol do interesse coletivo, foi editada a MP 961 de 06 de maio de 2020, autorizando os pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequando os limites de dispensa de licitação e ampliando o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública, pelos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: **a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;** e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

- a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou
- b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

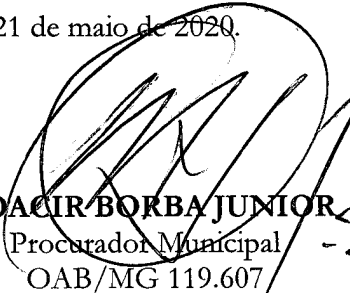


Em sendo assim, de forma clara e sucinta, concluímos que as legislações que versam sobre a possibilidade de utilizar a dispensa de licitações, permitem que o gestor público contrate de forma direta o que for necessário para o enfrentamento da pandemia.

Todavia, deverão ser observados os limites de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços, compras e alienações, conforme MP 961/2020.

S.m.j. este é o nosso parecer.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de maio de 2020.


MOACIR BORBA JUNIOR
Procurador Municipal
OAB/MG 119.607

Moacir Borba Junior
Procurador Municipal
Portaria 031/2012
OAB/MG 119-607



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



CERTIDÃO DE ATUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo Administrativo nº 046/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, conforme determinação DO PRESIDENTE desta Comissão.

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº046/2020.

Dispensa nº001/2020.

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20, a favor Contratação da empresa Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos LTDA, para o fornecimento de teste do Corona Vírus, no valor total de **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2020: Aquisição de 03 (três) Teste Rápido do Corona Vírus Covid 19, caixa com 25 testes, marca Med Test, fabricante MedLevensohn, registro na Anvisa: 80560310056 **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP., ALIMEN., E SUPRI., LTDA – ME**, CNPJ/MF 14.800.997/0001-79, valor total estimado: **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



**CONTRATO**

CONTRATO Nº.. 060/2020
PROCESSO Nº . 046/2020
DISPENSA Nº ... 001/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF/MF Nº. 720.331.006-00, residente e domiciliado na Rua Dom Eliseu, nº 355, nesta Cidade, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HÓSP., ALIM. E SUPLEMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.800.997/0001-79, com sede à Rua Paraná QD 77, LT 06, Sala 01 E 02, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.905-610, representada pelo Senhor **WILLIAN DE LIMA**, inscrito no CPF/MF 287.926.101-53, residente e domiciliado à Rua Tietê, s/n, QD. 133, LT 06, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.905-710, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante cláusulas e condições:

1 – DO FUNDAMENTO:

1.1 - A presente contratação fundamenta-se no Processo de Licitação 046/2020, Dispensa 001/2020, conforme Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20.

2 - DO OBJETO

2.1 – Aquisição de 03 (três) Teste do Corona Vírus, caixa com 25 testes, marca Med Test, fabricante MedLevensohn, registro na Anvisa:80560310056.

3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1 - Pela aquisição do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$3.850,00 (Três mil e oitocentos reais)** por caixa, e **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)** no total, que serão pagos na solicitação do produto, mediante Nota Fiscal.

3.2 - O pagamento será efetuado, após emissão de Nota Fiscal, conforme legislação e regulamento tributário, em função do consumo nas seguintes datas.

3.3 - As Notas fiscais de que trata o item 3.2, deverão ser encaminhadas e protocoladas na Prefeitura Municipal em prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores às datas de pagamento definidas.

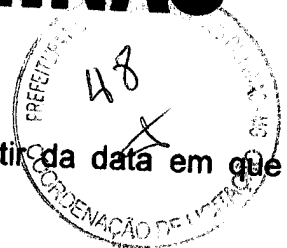
3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento por motivo maior, a **CONTRATANTE** arcará com as despesas financeiras, tais como juros e correção monetária sobre o valor em atraso,



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



obedecidas as taxas máximas indicadas pelo Banco Central, a partir da data em que o pagamento deveria ser efetivamente realizado.

3.5 – Os produtos serão solicitados na medida da necessidade da **CONTRATANTE**;

3.6 – A **CONTRATANTE** se reserva no direito de adquirir a totalidade do produto;

3.6.1 – Pela não aquisição do montante dos produtos estimados no item 2.1 não caberá à **CONTRATADA** qualquer indenização.

3.7 – Os produtos serão adquiridos de forma fracionada observada a necessidade da **CONTRATANTE**, após a emissão de ordem de fornecimento em que especifique a estimativa de cada item a ser entregue.

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 - O presente **CONTRATO** terá seu início na data de assinatura do presente contrato, com prazo de vigência de **06 (seis) meses**, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente à época, somente a interesse da Administração Municipal.

5 - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente: 02.05.01.10.122.1003.2246 - 3.3.90.30.00, ficha 664.

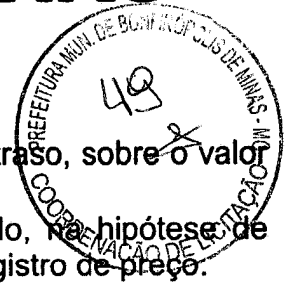
7 - DA RESCISÃO

7.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, a parte inadimplente pagará a outra a título de multa, a quantia correspondente a 05% (cinco por cento) do saldo contratado a executar, cumuláveis com os demais sanções.

**BONFINÓPOLIS DE MINAS**QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

- a.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do registro de preço.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – Ficará designado para gerir e fiscalizar este Contrato a Servidora Nádylla Aparecida Silva e Souza, matrícula 2027-0.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A **CONTRATADA**, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, os documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

10.2 - A **CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência, qualidade e condições dos produtos objeto deste **CONTRATO**.


11 - DO FORO

11.1 - Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte pôr cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas – MG, 22 de maio de 2020.

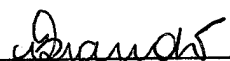

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP., ALIMEN., E SUPRI., LTDA – ME
CNPJ/MF 14.800.997/0001-79
WILLIAN DE LIMA
CPF/MF 287.926.101-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 092.985.396-12



CPF/MF 054918986-60



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 060/2020. Objeto: Aquisição de 03 (três) Teste Rápido do Corona Vírus Covid 19, caixa com 25 testes, marca Med Test, fabricante MedLevensohn, registro na Anvisa: 80560310056 **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP., ALIMEN., E SUPRI., LTDA – ME**, CNPJ/MF 14.800.997/0001-79, valor total estimado: **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.
Início: 22.05.2020. Vigência: 22.11.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de maio de 2020


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:B788F0EC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Extrato da Dispensa de Licitação nº 22/2020. **Objeto:** Aquisição de 13 Totens de Álcool Gel de 2 litros e pedal, objetivando o atendimento das Secretarias desta Municipalidade, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19). **Proponente:** We Print Comunicação Visual Ltda., CNPJ 33.517.650/0001-68. **Valor total:** R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais). **Fundamento Legal:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, MP 926/2020 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.3814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2BBF73DC

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE INFORMÁTICA DESTA MUNICIPALIDADE

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 28/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 22 de Maio 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:1C9DF503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 027/2020
Processo Licitatório nº 044/2020
Pregão Presencial nº 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento às unidades de saúde e doação à população de baixa renda do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CRENCIAMENTO: Dia 03/06/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Dia 03/06/2020 às 09h45min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119

E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br
De Segunda a Sexta de 09:00 às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:13CF5DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2020: Aquisição de 03 (três) Teste Rápido do Corona Virus Covid 19, caixa com 25 testes, marca Med Test, fabricante MedLevensohn, registro na Anvisa: 80560310056, empresa **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP., ALIMEN., E SUPRI., LTDA – ME**, CNPJ/MF 14.800.997/0001-79, valor total estimado: **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 21 de maio de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B37D7BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 060/2020. Objeto: Aquisição de 03 (três) Teste Rápido do Corona Virus Covid 19, caixa com 25 testes, marca Med Test, fabricante MedLevensohn, registro na Anvisa: 80560310056, empresa **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP., ALIMEN., E SUPRI., LTDA – ME**, CNPJ/MF 14.800.997/0001-79, valor total estimado: **R\$11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.
Início: 22.05.2020. Vigência: 22.11.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de maio de 2020

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE4AA65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 047/2020- Pregão Nº 037/2020 – Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento e